



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
Comissão dos Direitos da Mulher**

REQUERIMENTO 19.498 /2021

Excelentíssimo Senhor Presidente,

REQUEIRO, Que seja solicitado ao Ministério Público Estadual da Paraíba, por meio do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa da Criança e do Adolescente e do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça da Cidadania e dos Direitos Fundamentais, a realização de visitas, com a finalidade de averiguar violações de direitos e situações de riscos e vulnerabilidades às quais as famílias estão expostas, nas instituições públicas municipais que estão abrigando provisoriamente as famílias da Comunidade Dubai - Mangabeira 8, João Pessoa - PB, desde a Ação de Desocupação, ocorrida de forma brutal na madrugada do último 23 de novembro.

JUSTIFICATIVA

É dever do Estado garantir a proteção e o amparo às famílias brasileiras em situações de riscos e vulnerabilidades, e por meio das instituições públicas, em suas esferas de responsabilidades, assumir o compromisso de viabilizar mecanismos para garantia dos direitos fundamentais, preconizados na Constituição Federal de 1988.

A dignidade da pessoa humana, se configura como um dos princípios fundamentais norteadores da república federativa brasileira, sendo esta:

Entendida como uma qualidade de cada ser humano, que o protege contra tratamento degradante e contra discriminação odiosa, bem como assegura condições materiais mínimas de sobrevivência. Ao Estado são impostos dois deveres a fim de proteger a dignidade da pessoa humana: o dever de respeito, relacionado com a limitação de ação dos poderes públicos e o dever de garantia, que se relaciona com a obrigação de fornecer condições materiais que possibilitem a efetiva dignidade (GARCIA; LAZARI, 2015).

Desse modo, diante das sucessivas arbitrariedades cometidas pelas instituições dos Poderes Públicos estaduais e municipais, que atentam contra a dignidade humana de centenas de famílias moradoras da Comunidade Dubai em Mangabeira 8 e as expõem a situações degradantes de violações de direitos, na contramão do exercício de sua função de proteção, faz-



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
Comissão dos Direitos da Mulher**

se necessário que, na temporalidade da urgência, o Ministério Público Estadual, por meio do CAOP de Defesa da Criança e do Adolescente e do CAOP da Cidadania e dos Direitos Fundamentais, enquanto instituição guardiã dos direitos, realize visitas ao Centro Profissionalizante Deputado Antônio Cabral (CPDAC); ao Ginásio Hermes Taurino e a EMEIEF Prof. João Gadelha de Oliveira Filho, abrigos provisórios, de modo a adotar medidas para reparação dos direitos violados desde a ação de desocupação, na madrugada do dia 23/11.

A ação de desocupação ocorreu de forma truculenta e autoritária por centenas de agentes da segurança pública, cujo dever é de garantir a segurança da população e não atentar contra ela como foi feito, por meio da invasão das moradias da comunidade, destruindo os documentos dos cidadãos e cidadãs, seus móveis e utensílios. Além de sujeitar toda a população, incluindo crianças e idosos a situações vexatórias e assustadoras de completa violência.

Tais violações não se encerram com a realização do despejo. Desde então, 240 crianças, 75 adolescentes, 18 idosos e 423 adultos, totalizando 756 cidadãos e 264 famílias, encontram-se amontoados em escolas e ginásios, não apropriados para moradia, submergidos a total desproteção social, sem acesso a condições dignas de vida, expostas a situações de miséria e insalubridade.

Tudo isso exposto, reiteramos a urgência da necessidade de intervenção deste órgão garantidor de direitos, para que as situações relatadas não sejam ainda mais agravadas.

João Pessoa, 06 de dezembro de 2021.

DEPUTADA ESTELA BEZERRA - PSB
Presidente da Comissão dos Direitos das Mulheres